

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 956/2011

DATA DE 15/12/2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a suplementar por cancelamento de dotação orçamentária, de um projeto atividade para outro, de uma fonte de recurso para outra, no orçamento do Exercício de 2011, na importância de R\$ **356.600,00** (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

A Câmara Municipal de Pranchita de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI,

Art. 1º -Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar suplementação no orçamento do exercício de 2011 na importância de R\$ **356.600,00** (Trezentos e Cinquenta e seis mil e seiscentos reais), de um projeto atividade para outro, de uma fonte de recurso para outra, nas seguintes contas de despesas no orçamento do Exercício de 2011, a seguir:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001-Departamento de Administração Geral

04.122.00032.001 Atividades do Departamento de Administração Geral

000150 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00- Venc. e Vant. Fixas-P. CivilR\$ 35.000,00

000210 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00-Outros Serv.Terceiros -P.JurídicaR\$ 70.000,00

09.272.00031-001 Encargos Previdenciários

000206 0.1.00.000000 3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais..... R\$ 95.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

04.001 Secretaria de Finanças e Controle Interno

04.123.00052-001 Atividades da Divisão de Receitas e Tributação

000230 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00-Venc. e Vant Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 7.400,00

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

05.001 Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Municipal

20.122.00152-001 Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

000510 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00- Venc. e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... R\$ 7.200,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.001 Secretaria de Administração da Educação

12.361.00062-001 Manutenção do Ensino Fundamental

000700 0.1.00.00000 3.1.90.11.00.00-Venc. e Vant. Fixas- Pessoal Civil..... R\$ 60.000,00

12.361.00062-003 Ensino Fundamental –Fundef 40%

000790 0.1.00.000102 3.1.90.11.00.00- Venc. Vant. Fixas- Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

27.813.00112-001 Atividade do Departamento de Esportes

000930 0.1.00.000000 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros P.JurídicaR\$ 4.000,00

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.002-Departamento de Obras, Transporte e Urbanismo

002201 0.1.00.000000 3.1.90.11.00.00- Venc. e Vant. Fixas-P.Civil..... R\$ 35.000,00

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.001-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

26.782.00162-003 Recuperação /Manutenção Equipamentos Rodoviários

002134 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros -P.Jurídica..... R\$ 23.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕESR\$ 356.600,00

Art. 2º-Os recursos necessários, para a cobertura das suplementações constante do Artigo primeiro, foram canceladas do orçamento existente no exercício de 2011, das seguintes contas de dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

05.001 Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Municipal

20.606.00152-005 Apoio/Fomento Prod Rural Atenção Especial Agricultura Familiar

000604 0.1.00.000000 33.90.36.00.00- Outros Serviços Terceiros- P.Física..... R\$ 10.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.003-Departamento de Cultura

13.392.00102-001 Atividade do Departamento de Cultura

001000 0.1.00.000000 33.90.36.00.00- Outros Serviços Terceiros- P.FísicaR\$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.00072-005 PAB –Estratégia Saúde Família

001033 0.1.00.000495 33.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros P.Jurídica..... R\$ 50.000,00

10.301.00072-004-PAB Atendimento Ambulatorial

001061 0.1.00.000495 33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica..... R\$ 20.000,00

10.302.00072-008 PAB-Atendimento Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

001090 0.1.00.000496 3.3.90.39.00.00-Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica..... R\$ 60.000,00

10.301.00072-009 Programa Saúde Familiar –Estadual

001099 31.00.000377 33.90.30.00.00- Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

10.122.0072-001 Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

002015 0.1.00.000495 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.002 – Fundo de Assistência Social

002037 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 6.600,00

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.001-Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

002132 0.1.00.000000 33.90.30.00- Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.002-Departamento de Obras, Transporte e Urbanismo

002202 0.1.00.000507 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

15.452.00162-002 Manutenção da Iluminação Publica

002217 0.1.00.000000 33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros -P.Jurídica..... R\$ 10.000,00

09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

09.002-Departamento de Obras, Transporte e Urbanismo

16.452.00162-004 Manutenção da Coleta de Lixo

002219 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

TOTAL CANCELAMENTOS.....R\$ 356.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.


MARCOS MICHELON
PREFEITO